



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 148 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Excluir e Incluir membros na Comissão de Direito do Consumidor.

O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o membro Lorena Ruberth Gaudio, inscrito na OAB/ES sob nº 11606 e incluir os advogados Mariane Porto do Sacramento, inscrita na OAB/ES sob o nº 22.181, Bernardo Herkenhoff Patricio, inscrito na OAB/ES sob o nº 17.686, Helma Sonali Habib Fafa, inscrita na OAB/ES sob o nº 3.756, Lorenza Berger Villarinho Prado, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.644, Cristiano Nunes Reis Scheidegger, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.409 e Samyna Tinoco Ferreira, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.872 como membros da Comissão de Direito do Consumidor, constituída pela Portaria nº 21 de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES